

**C
A
E**

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1278/2001



Ata nº 048/2016

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, as 9:00 hs, por convocação do Presidente Santos Suriano, reuniram-se os membros conselheiros (as) do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para fechar as reuniões do corrente ano. O Presidente Santo Suriano agradeceu a presença de todos, falou da participação do Conselho nos eventos do CECANE em Porto Estrele e Tangará da Serra. Falou dos índices de menor custo alcançado na alimentação escolar no município. A Nutricionista Tânia colocou a respeito da atuação do CAE no município, das visitas do acompanhamento das crianças obesas na Escola Municipal “Herculano Borges”, das fichas de acompanhamento diário nas escolas no sentido de controlar e evitar desperdício da merenda. O Presidente colocou que Mato grosso que possui 141 municípios, dos quais 42 possuem Conselhos do CAE constituído e atuante. Esse Conselho. Esse Conselho organizou um relatório de custo médio das refeições diárias dos alunos desde o ano de 2013 até 2016, com os dados fornecidos pela entidade executora. Ficando para a próxima gestão, a organização do calendário de atividades (reuniões), reestruturação do Conselho e calendário de visitas as escolas. Em tempo: O curso do CECANE foi realizado em Porto Estrela e Cuiabá e não Tangará da Serra como foi dito anteriormente. Nada mais a ser registrada, a reunião foi encerrada. E, eu Osmar N. Schwartz, secretário do Conselho, lavrei a presente ata que segue assinada por todos.

DECLARAÇÃO

**Praça Ângelo Masson, 1000 – Centro – Barra do Bugres – MT
Telefone (65)3361-1921 ramal 220 email:comedbbu@hotmail.com**

**C
A
E**

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1278/2001

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que **MARIA PEREIRA MAGALHÃES**, é membro conselheiro (a) do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Barra do Bugres/MT, representando o segmento **Pais de Alunos**, participou assídua nas reuniões ocorridas no corrente ano.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Barra do Bugres, 25 de novembro de 2016.



**C
A
E**

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1278/2001

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que **Osmar Neves Schwartz** foi membro conselheiro assíduo nas reuniões ocorridas do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Barra do Bugres/MT, no ano de 2014.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Barra do Bugres, 03 de dezembro de 2014.

DECLARAÇÃO

Praça Ângelo Masson, 1000 – Centro – Barra do Bugres – MT
Telefone (65)3361-1921 ramal 220 email:comedbbu@hotmail.com

**C
A
E**

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1278/2001

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que **Marlene Pereira Dourado** foi membro conselheiro assíduo nas reuniões ocorridas do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Barra do Bugres/MT, no ano de 2014.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Barra do Bugres, 03 de dezembro de 2014.